

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160349 ORIUNDO DO PREGÃO Nº 9-027/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA O & L PANTOJA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, sediado na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Bairro Comercial, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Rua João Pantoja, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **EUGENIA JANIS CHAGAS TELES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3077306 SSP/PA, CPF Nº 607.708.722-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **O & L PANTOJA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.286.695/0001-73, com sede à Avenida Cronge da Silveira, nº 760, Centro - Barcarena/PA, CEP: 68.445-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **WARLLEN JHON DA SILVA PANTOJA**, portador da Cédula de Identidade nº 5879646 SSP/PA, e inscrito no CPF nº 999.699.472-49, com base no **CONTRATO Nº 20160349**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DOS TIPOS: EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO, LIMPEZA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E REFRIGERAÇÃO, DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES**, em sua cláusula primeira, com base no artigo 65, inciso I, alínea B, c/c parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 03 de novembro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE 25%

O presente Termo Aditivo tem por objetivo realizar o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), referente ao aditamento de quantitativo, conforme tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL	UND	QUANT. DO ITEM NO PREGÃO	QUANT. DO ITEM ADITADO EM APROX. 25%	QUANTIDADE DO ACRÉSCIMO POR DOTAÇÃO		VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO
					2.091	2.108		
07	Arquivo Aço, 4 gavetas, para pasta suspensa, trilho telescópico. Marca: PANDIN	UND.	30	07	03	04	R\$ 394,00	R\$ 2.758,00
15	Bebedouro / Purificador Refrigerador, tipo purificador de bancada/parede. Marca: LIBEL	UND.	16	04	02	02	R\$ 575,00	R\$ 2.300,00
17	Carro para material de limpeza, material de confecção em polipropileno, não possui balde espremedor, não possui kit c/ mops liquido e pó, placa sinalizadora e pá, não possui saco de vinil. Marca: TECNOCLEAN	UND.	04	01	-	01	R\$ 534,00	R\$ 534,00
26	Estante, com reforço, capacidade das prateleiras, minimo de 50KG com 06 prateleiras. Marca: PANDIN	UND.	17	04	02	02	R\$ 726,00	R\$ 2.904,00
28	Geladeira para conservação de vacinas (01 porta, min. 280 Lts), capacidade mínimo de 280 litros.	UND.	09	02	01	01	R\$ 1.535,00	R\$ 3.070,00

	Marca: CONSUL							
29	Geladeira/Refrigerador, capacidade mínimo de 80 litros. Marca: CONSUL	UND.	21	5	02	03	R\$ 1.097,00	R\$ 5.485,00
37	Longarina, número de assentos 05 lugares, assento/encosto polipropileno. Marca: CAVALETTI	UND.	35	08	04	04	R\$ 890,00	R\$ 7.120,00
58	Ventilador de teto, composição 04 ou mais Pás. Marca: TRON	UND.	57	14	07	07	R\$ 153,00	R\$ 2.142,00
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO							R\$ 26.313,00 (Vinte e seis mil trezentos e treze reais).	

Fica alterada a **Clausula Primeira**: O objeto do presente **omissis**.[...].

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2018

As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

UNIDADE GESTORA: 10 – Secretaria Municipal de Saúde;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.14 – Secretaria Municipal de Saúde;

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 10.122.0074.2.091 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.

UNIDADE GESTORA: 10 – Secretaria Municipal de Saúde;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.15 – Fundo Municipal de Saúde;

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0064.2.108 – Implementação e Manutenção dos Programas da Atenção Básica;

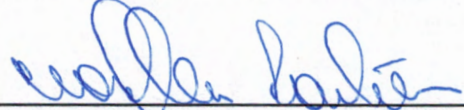
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **EUGENIA JANIS CHAGAS TELES** e a empresa **R. CARDOSO DIAS – EPP**, neste ato representada pelo Sr. **WARLLEN JHON DA SILVA PANTOJA**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato nº **20160349** para todos os efeitos de direito.

Barcarena (PA), 05 de fevereiro de 2018.

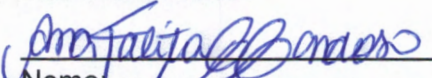


EUGENIA JANIS CHAGAS TELES
Secretária Municipal De Saúde

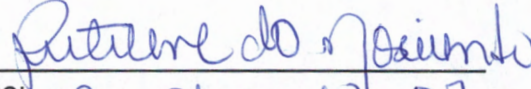


WARLLEN JHON DA SILVA PANTOJA
O & L Pantoja Ltda - Me.

TESTEMUNHAS:



Nome: **Amstajia Bonfatti**
CPF: **855 184 252 84**



Nome: **Futuro do Município**
CPF: **067.247.319-37**